LEI Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 1951.

AUTORIZA AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado de abrir créditos suplementares as dotações do orçamento vigente sempre que se tornarem necessárias e houver recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de abril de 1951, 62º DA REPÚBLICA

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO